



SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTAS DOS FEIRANTES DE MANAUS

Fundado em 13 de Janeiro de 1957 CGC CNPJ 04.404349.0001-40.

Sede Provisória: Rua Ramos Ferreira nº 140 – Aparecida CEP 69010-120

(Sede da Fetacom/AM)

Fone: 3232-1626 Whatsapp. 98414-4958

E-mail: Sindfeira\_comercio@hotmail.com

MANAUS - AMAZONAS – BRASIL

CUT e FETACOM

Fillado-AM

## NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Feirantes de Manaus, no uso de suas atribuições amparado por Lei e nesse ato representando os interesses dos verdadeiros Permissionários e Feirantes de Manaus, vem a público repudiar as atitudes arbitrarias e abusivas dos vereadores desse Município **SARGENTO SALAZAR e CORONEL ROSSES**, que na data de ontem 25/03/2025, agiram em desacordo com a Lei 123/2004 dentro da feira da BANANA, em defender venda de patrimônio público (permissão de uso) na referida feira.

Os referidos vereadores de forma arbitrária tentaram impedir os servidores da SEMACC de cumprir decisão legal de retomada seguida de desocupação de uma pedra (espaço classificado para venda de frutas e verduras), dentro da FEIRA DA BANANA, pertencem ao patrimônio público municipal e que havia sido **VENDIDO/ALUGADO** por quem detinha o direito de Permissão de Uso para trabalhar o que jamais poderia acontecer com referido espaço.

Nos causou indignação a forma desrespeitosa e truculenta dos vereadores **SARGENTO SALAZAR e CORONEL ROSSES**, que proferiam a todo momento palavras de baixo calão contra os servidores, inclusive houve agressão física contra o servidor/Advogado **ROBERVAL** e ofensa verbal como **PUXA SACO** contra os feirantes que tentaram explicar para ele a verdade dos fatos, que era alertá-lo de que o mesmo estava defendendo um crime de venda/Aluguel de patrimônio público municipal, assim como estavam instigando uns supostos feirantes contra os servidores municipais, o que poderia ter acontecido uma confusão generalizada, que apenas estavam cumprindo seus deveres e um vereador jamais poderia defender tais imoralidades.

A pessoa que era Permissionária dessa PEDRA na verdade é apenas uma **LARANJA** de um empresário e jamais trabalhou nesse espaço, assim como seu finado marido também nunca trabalhou no espaço em questão, tendo em vista, que o mesmo sempre trabalhou em um **BOX** dentro da Feira Manaus Moderna, como funcionário do referido empresário.

Essa entidade sindical sempre zelou e defendeu os direitos fundamentais dos feirantes de Manaus e assim continuaremos a fazer, acompanhou todo esse processo administrativo através da nossa assessoria jurídica e podemos assegurar e afirmar que fora respeitado o devido processo legal e não houve nenhuma manobra seja jurídica ou política como estão tentando imputar ao chefe do executivo municipal.

fazemos questão de deixar claro que também não apoiamos a candidatura do atual prefeito e nem somos aliados dele, mas temos o dever de prezar sempre pela verdade e não seremos irresponsáveis com mais de 10 mil feirantes, defendendo práticas ilegais cometidas por quem não tem compromisso com a classe e só querem tirar proveitos a ponto de **VENDER/ALUGAR** uma **PERMISSÃO DE USO** de um bem público.

Assim como também, temos a responsabilidade de reconhecer mesmo não sendo aliados e nem apoiadores do atual prefeito, que nunca ninguém olhou por nossas feiras e mercados e por nós feirantes, como vem olhando o atual prefeito, que já reformou mais de 20 feiras e mercados, feiras essas que a mais de 40 anos encontravam-se em total abandono pelo poder público municipal.

Portanto, essa entidade sindical, vem através desta nota, mais uma vez, repudiar as atitudes dos dois vereadores, que na qualidade de fiscal do povo tem o dever de legislar e defender o cumprimento das normas vigentes e não rasgar uma Lei municipal que regulamenta mercados e feiras e que proíbe a venda de **BOXES, BANCAS E PEDRAS** nas feiras e mercados e deixamos claro que também iremos solicitar providencias da Câmara Municipal de Manaus, no sentido de apurar a conduta dos vereadores em comento.

Atenciosamente

MANAUS, 26/03/2025

  
DAVID LIMA DA SILVA – PRESIDENTE